



Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da União das Freguesias de Parcelos e Azoia os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente	Marta Patrícia de Oliveira e Silva
Suplente	Lídia Patrícia Gomes Paiva
Secretário	Cristiana Rita de Sousa Pereira
Escrutinador	Sílvia Betânia Ferreira Agostinho
Escrutinador	Ricardo Manuel Bértolo Francisco

Secção de voto n.º 2

Presidente	João Manuel Valente Martins
Suplente	Mário Rui Pedrosa Soares
Secretário	Filipe Apolinário Trindade Bragança
Escrutinador	Diana Antónia Henriques dos Santos e Silva
Escrutinador	Luís Fernandes

Secção de voto n.º 3

Presidente	Manuel dos Santos Pereira Marcelino
Suplente	Marta Filipa Santos Martins
Secretário	Aurora Judite Ferreira Nunes
Escrutinador	Carla Cristina Ferreira Henriques
Escrutinador	Afonso de Jesus Ferreira

Secção de voto n.º 4

Presidente José Henriques Ferreira
Suplente Ana Rita da Silva de Sousa
Secretário Bárbara Natasha Soares Sousa
Escrutinador Daniel Joaquim de Almeida Monteiro
Escrutinador Camila Sousa Soares

Secção de voto n.º 5

Presidente Nelson António Cordeiro Nunes
Suplente Nuno Dinis da Silva Salgueiro
Secretário André de Almeida Fernandes
Escrutinador Patrícia dos Santos Dimas
Escrutinador Soraia Carolina Bernardino Pereira Moniz

Secção de voto n.º 6

Presidente Rute Andreia Ferreira Soares
Suplente Ivone Teresa da Graça Ferreira Bernardino
Secretário Maria Alcina Parreira Carqueijeiro
Escrutinador Dora Graça Ferreira Bernardino
Escrutinador Manuel de Jesus Carvalho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Leiria, 3 de maio 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul Castro)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.